

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Otávio Fonseca Galiazzi

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão ELETRÔNICO 46/2020, com a alteração descrita a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ONDE LIA-SE:

3	36257	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	50,00	GL	298,00	14.900,00
---	-------	-------------------------------------	-------	----	--------	-----------

LEIA-SE:

3	36257	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HO-MOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA.	50,00	GL	298,00	14.900,00
---	-------	---	-------	----	--------	-----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 25 de junho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 446/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa A M MENDES - ACES-SORIOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A M MENDES - ACESORIOS, sediada na R CEARA, 290 - CEP: 86804210 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA MICHELE MENDES, portador do RG nº 80310250, e CPF nº 034.600.949-90, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 84/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 84/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 223/2020, fica recomposto o valor dos itens: 30,35,38,56,58,68, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:



Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
30	PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	12	180,00	10	229,00	490,00
35	PNEU 225/50 R17 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE V 240 KM/H, CARGA 98 (750 KG POR PNEU), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	12	248,00	12	318,53	846,36
38	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	02	2.866,00	02	2.979,78	227,56

56	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	08	177,00	06	209,00	192,00
58	PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	12	186,00	02	232,50	93,00
68	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/60 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 92 (630KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (190 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UN	16	226,00	04	273,00	188,00

Valor total do Aditivo: R\$ 2.036,92 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 24 de junho de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE MENDES
Representante Legal
A M MENDES - ACESSORIOS
Detentora da Ata

PREGÃO ELETRÔNICO TOMADA DE PREÇOS 42/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as



empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2020, com a alteração descrita a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 11.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE LIA-SE:

11.1. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU ou CFT, da empresa do Engenheiro Civil e Geólogo;

b) Apresentar cópia do RG e CPF do Engenheiro Civil e Geólogo.

c) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Compromisso de futura contratação, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, essa comprovação de vínculo, se a empresa quiser poderá ser apresentada na assinatura do contrato.

d) A empresa deverá apresentar Acervo técnico que comprove Manutenção/Conservação/repares/materiais elétricos emitido pelo CREA ou CAU ou CFT.

LEIA-SE:

11.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU ou CFT, da empresa do Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Geólogo;

b) Apresentar cópia do RG e CPF do Engenheiro Civil e Geólogo e Eletricista e também a cópia do Diploma ou conclusão de sua graduação.

c) Deverá ser apresentado a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Compromisso de futura contratação, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, essa comprovação de vínculo, se a empresa quiser poderá ser apresentada na assinatura do contrato.

d) A empresa deverá apresentar Acervo técnico que comprove Manutenção/Conservação/repares/materiais elétricos emitido pelo CREA ou CAU ou CFT.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 25 de junho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/08/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.792, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no âmbito da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas a proteção e a promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§ 1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jucieli da Silva- Titular

Edinéia Ines Schutz Schwenck – suplente

b) DA SECRETARIA DA SAÚDE

Jonas Welter – Titular

Camila Lopes – Suplente

c) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Alcione Roberto Closs – Titular

Deise Bernardi – Suplente

d) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Romanti Ezer Barbosa - Titular

Roseli Strozack Marcon – Suplente

II – DA SOCIEDADE CIVIL, INDICADOS PELOS SEGUINTE ORGÃO

a) CMDCA

Marco Aurélio Gazzoni – Titular

Mariane S. Airton – Suplente

b) CMAS

Caroline Pilati - Titular

Marines Schwann – Suplente

c) PASTORAL DA CRIANÇA

Ivete da Rosa – Titular

Dileta Stuelp – Suplente

d) APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA-PR.

Josiane Terezinha Kraemer – Titular

Jane Maria Chiamolera Graebin – Suplente

§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular da Secretaria e pelo presidente de cada conselho e designados por ato

do Prefeito Municipal;

§ 3º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidadas a colaborar com as atividades do Comitê;

§ 4º A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social que prestará apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades;

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I – articular ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II – acompanhar a execução das políticas públicas setoriais voltadas à primeira infância;

III – atuar em regime de colaboração com o Estado e a União para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

IV – promover o desenvolvimento integral, a prevenção, e a proteção contra toda forma de violência contra criança na primeira infância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito do Município





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br